



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 067/2025 de 14 de Outubro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1464 de 14/10/2025 artigos 1º e 2º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suprir deficiência orçamentária nas dotações abaixo descritas, conforme Ofício 045/2025 de 10/09/2025;

09	- Instituto de Previdência	
0901	- Instituto Previdência Serv. Públicos do Mun. De Buri-IPASB-BURIPREV	
001.3190.01	- Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas Fonte (4)	R\$ 1.600.000,00
002.3190.03	- Pensões Fonte (4)	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 2.000.000,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei fica indicado como recurso financeiro será pela previsão de excesso de arrecadação na categoria da Receita Orçamentária 7200.00.0.0.00.00 – Contribuições Intra OFSS para o exercício corrente;

TOTAL **R\$ 2.000.000,00**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Outubro de 2025.

Prof Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Almeida
Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x